



PL. 1096

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 931, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.985.

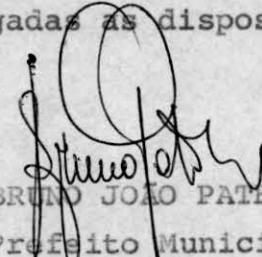
Autoriza a celebração de convênio - com o Lar Escola São Francisco, para reabilitação de defici - cientes.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 22 de novembro de 1.985, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Lar Escola São Francisco, sediado em São Paulo, para prestação de assistência médica hospitalar especializada na reabilitação e recuperação dos menores e adultos deficientes, que sejam carentes de recursos, da comunidade de Campo Limpo Paulista, conforme minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

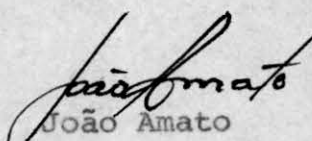
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
BRUNO JOÃO PATELLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Of. PMC-126/85

  
João Amato  
Diretor